



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO ___ 5 0 4 3 1 /20.

AUTOR: Vereador EDSON HEL

CÓPIA

DESPACHO: DEFERIDO

AFURACUARA CDAW &

026.667/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUAIRA Seção de Protocolo

Araraquara, 2 9 ABR. 2020

Dragidanta

Assunto: PROVIDÊNCIAS

Considerando que o Executivo Municipal instituiu o Programa "Araraquara contra o Coronavírus";

Considerando as ações que constituíram medidas adotadas pela Administração Pública Municipal no contexto de enfrentamento da pandemia do COVID-19. Em síntese, a instituir os empregos públicos temporários de "Apoiador no combate ao COVID-19 – I" e de "Apoiador no combate ao COVID-19 – II", destinados, essencialmente, para a criação de frente de trabalho de construção civil e de limpeza para implantação do hospital de campanha para o COVID-19, bem como para a execução de demais atividades de apoio às ações das equipes multiprofissionais do Município no enfrentamento da pandemia do COVID-19, em conformidade com instruções do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara;

Considerando que foi aberto pelo Poder Executivo um crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.241, de 31 de março de 2020;

Considerando créditos adicionais extraordinários abertos por meio do decreto mencionado foram feitos sem autorização legislativa prévia, o que não excluiu a posterior necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo, como foi feito;

Considerando que crédito adicional extraordinário encontra-se respaldado na decretação de calamidade pública em nosso Município – instrumentalizada pelo Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020 –, a qual fora reconhecida, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020;

Considerando que ratificada foi a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.241, de 31 de março de 2020, até o limite de R\$ 18.619.800,00 (dezoito milhões, seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais), para aquisição de materiais e insumos no combate a pandemia do COVID-19;

Considerando que o Município recebeu também os seguintes aportes, a fim de auxiliar o combate à pandemia do COVID-19 no valor de R\$ 8.565.683,29 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) sendo:

a) doações voluntárias no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), apurado no presente exercício;

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme definido na Portaria MS/GM nº 774, de 9 de abril de 2020, que destinou ao município de Araraquara R\$ 5.059.771,62 (cinco milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos); e

c) recursos financeiros oriundos do despacho exarado no Processo 1003559-36.2020.8.26.0037 da 3ª Vara Criminal da comarca de Araraquara, no montante de R\$ 2.209.559,67 (dois milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Considerando que as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social necessitavam empregar tais recursos para despesas com a gestão de serviços de saúde (UPAs, Hospital de Campanha e Unidade de Retaguarda do Melhado, com a gestão de serviços destinados às unidades descentralizadas da Assistência Social e com o acolhimento de mulheres, optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação fora solicitada posteriormente ao Poder Legislativo.

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que forneça as seguintes informações e documentos a esta Casa de Leis:

- Gastos detalhados do emprego das quantias de R\$ 18.619.800,00 (dezoito milhões, seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais), para aquisição de materiais e insumos no combate a pandemia do COVID-19, bem como da quantia de R\$ 8.565.683,29 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).
- Quais as empresas que prestaram serviços ao Município e que foram contratadas e pagas ou vem sendo pagas com os valores citados no

combate a pandemia, bem como os valores destinados a cada uma delas.

- 3. Quanto dos valores mencionados foram destinados a mão-de-obra, quais empresas beneficiadas e o valor pago a cada uma, bem como os destinados a empregos públicos temporários.
- 4. Encaminhar a cotação de mercado (se houve), para cada um dos gastos referentes ao combate a pandemia do COVID-19, tais como materiais hospitalares e bens de consumo, detalhamento completo e valores pagos.

Sala das sessões "Plínio de Carvalho", 22 de abril de 2020.

EDSON HEL
Vereador CIDADANIA